

Lei nº 625/75

"Disposições sobre a mudança de redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 609/75, de 02 de maio de 1975."

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

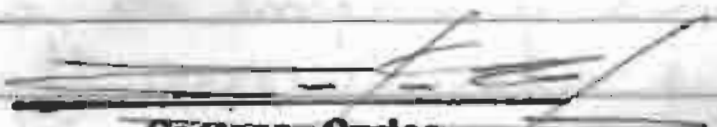
Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 609/75, de 02 de maio de 1975, que passou a ter a seguinte redação:

Artigo 1º) Os vencimentos e correção por conta de verbos próprios arcaumentários já consignadas no orçamento para o exercício de 1976, na base de Cr\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta cruzeiros) mensais.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 13 de novembro de 1975.

  
Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicadas e registradas  
nesta Secretaria Municipal, na  
mesma data e réta.

  
**Luiz Villas Bôas**  
SECRETÁRIO